



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Bonita do Sul, 31 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 06/04/2026, às 17h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

**LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

vereadoreslbs@yahoo.com.br ou
na Sede da Câmara de Vereadores
em horário de expediente.

A **Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul**, através de sua Secretaria Administrativa, com sede na Av. José Luchese, 830, CEP: 96920-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.290/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 20 cadeiras fixas em polipropileno sem braço de apoio com estrutura metálica pintada com tinta eletrostática e com os seguintes requisitos mínimos: Peso suportado de 100kg, medidas de 41cm(L) x 46cm(P) x 70cm(A), com o assento nas seguintes possíveis cores: preto, azul, marrom ou cinza.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Orçamento

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO I:
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 004-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 003-2026

INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 20 cadeiras fixas em polipropileno sem braço de apoio com estrutura metálica pintada com tinta eletrostática e com os seguintes requisitos mínimos: Peso suportado de 100kg, medidas de 41cm(L) x 46cm(P) x 70cm(A), com o assento nas seguintes possíveis cores: preto, azul, marrom ou cinza para a Câmara de Vereadores.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Qtd	Descrição dos produtos/serviços
01	20	Cadeira fixa em polipropileno sem braço de apoio com estrutura metálica pintada com tinta eletrostática e com os seguintes requisitos mínimos: Peso suportado de 100kg, medidas de 41cm(L) x 46cm(P) x 70cm(A), com o assento nas seguintes possíveis cores: preto, azul, marrom ou cinza.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação: Considerando que o plenário é o espaço destinado à realização das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais, faz-se necessária a disponibilização de assentos adequados para acomodar o público presente, garantindo conforto, organização e segurança. Atualmente, observa-se a inadequação dos assentos existentes, devido ao elevado tempo de utilização, o que pode comprometer a qualidade do atendimento à população e a adequada acomodação dos munícipes que acompanham as atividades legislativas. A aquisição de cadeiras fixas em polipropileno com estrutura metálica mostra-se como a solução mais eficiente, tendo em vista sua durabilidade, facilidade de manutenção, melhor aproveitamento do espaço físico e padronização do ambiente. Dessa forma, a aquisição pretendida visa proporcionar melhores condições de uso do plenário, assegurando conforto aos usuários e contribuindo para a adequada realização das atividades institucionais da Câmara Municipal.

4.2 – Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **prevalecendo o valor global.**

4.3 – Do prazo e local para a entrega dos produtos

4.3.1 – A Contratada deverá entregar os produtos descritos neste termo de referência no prazo de 30 dias da homologação da presente dispensa de licitação.

4.3.2 – Os produtos devem ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, na Avenida José Luchese, 830, Lagoa Bonita do Sul – RS, em horário de expediente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado até 20 dias após o recebimento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

5.2 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA assume o compromisso formal de entregar todos os produtos constantes no presente termo, em perfeitas condições de uso, sendo ainda responsabilidade desta:

6.2 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentado o contratante de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

6.3 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos produtos, assumindo o ônus e a execução das substituições.

6.4 – Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com validades vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 15 dias, contados na notificação que lhe será entregue.

6.5 – Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.6 – Quando não for possível a verificação da regularidade em cadastro eletrônico de fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, antes da formalização do mesmo, os seguintes documentos, sob pena de anulação da compra com o mesmo:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.7 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8 – Os produtos deverão ser novos quando da entrega, assim como a qualidade que se espera referente aos produtos relacionados.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Permitir ao pessoal da Contratada, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto.

7.2 – Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 – Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

8.2 – Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 – Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 405
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 1003 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara de Vereadores
Elemento: 34490524200000000000 - Mobiliário em geral
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa Bonita do Sul, 31 de março de 2026.

RODRIGO RUBERT
Técnico Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO II:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Convidamos vossa senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados:

Item	Qtd	Descrição dos produtos/serviços	Valor unitário
01	20	Cadeira fixa em polipropileno sem braço de apoio com estrutura metálica pintada com tinta eletrostática e com os seguintes requisitos mínimos: Peso suportado de 100kg, medidas de 41cm(L) x 46cm(P) x 70cm(A), com o assento nas seguintes possíveis cores: preto, azul, marrom ou cinza.	R\$
Valor total:			R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone/WhatsApp: 51 9 9261-1667.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante da Organização

CNPJ



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

ANEXO III:

Documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT